



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 104/2013

Autoriza a celebração de Convênio com a Seoul National University of Science and Technology.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-256/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Seoul National University of Science and Technology, para o desenvolvimento de cursos de pós-graduação na área de ferrovias.

Art. 2º O presente convênio terá vigência por um período de 5 (cinco) a partir da data da assinatura pelas partes, podendo ser renovado por períodos sucessivos por intermédio da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não informe a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades e cursos em andamento.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de outubro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 08 de outubro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA